



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

#### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que LEOPOLDINA DE BRAUNO DA TELES CARDOSO brasileira (a), estado civil CASADA, profissão ADMINISTRADORA, residente e domiciliado à RUA HERACLITO SAUO CASTRO SILVA 685, bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 08450542 16, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 2257139 65 87 e Título Eleitoral nº 002872280558, Zona 0070, Seção 0439, requerem ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial do Lote 15, quadra 24, loteamento SANTA LUZIA I, localizado RUA VITAL BRASIL, bairro SANTA LUZIA, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 23,30 metros do lado direito e 23,25 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA VITAL BRASIL

Ao fundo com LOTE 02

Ao lado direito LOTE 14

Ao lado esquerdo LOTE 16

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sala do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2011.

  
Prefeita de Barreiras

  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que SUCINEIRA DE SANTA SANTOS, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRA, profissão Autônoma, residente e domiciliado à Rua Dos Palmeiras NR, bairro Santa Luzia, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 01212033523, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 13096122-02 e Título Eleitoral nº 946245905/11, Zona 070, Seção 308, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Domínial, do Lote 20, quadra 54, loteamento Santa Luzia III, localizado na Rua Dos Palmeiras, bairro Santa Luzia III, medindo 8,15 metros de frente, 8,92 metros de fundo, 40,00 metros do lado direito e 40,60 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com Rua Dos Palmeiras

Ao fundo com os LT- 49 e 45

Ao lado direito LT 25

Ao lado esquerdo LT 19

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

  
Prefeita de Barreiras

  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

#### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que MARIA ELITA LEITE, brasileiro(a), estado civil CASADA, profissão APOSENTADA, residente e domiciliado à RUA D 254, bairro VILA NOVA, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 34118911 - X, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 12132110344 e Título Eleitoral nº 642676700590, Zona 070, Seção 0340, requer ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 07, quadra 03, loteamento VILA NOVA, localizado RUA D 254, bairro VILA NOVA, medindo 30,10 metros de frente, 10,10 metros de fundo, 16,00 metros do lado direito e 16,00 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA D

Ao fundo com LOTE 50

Ao lado direito LOTE 05

Ao lado esquerdo LOTE 07

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2010.

  
Prefeita de Barreiras

  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

#### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que MARIA EVA MIRANDA, brasileiro(a), estado civil VIUVA, profissão DOMESTICA, residente e domiciliado à RUA FOLK ROCHA N° 79, bairro SANDRA REGINA nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de n° 1380590-2, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob n° 071763335-72 e Título Eleitoral n° 002969150523, Zona 070, Seção 0082, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 07, quadra 42, loteamento SANTA LUZIA II, localizado RUA PEDRO AMERICO 543, bairro SANTA LUZIA II, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 30,00 metros do lado direito e 30,00 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA PEDRO AMERICO

Ao fundo com RUA 210

Ao lado direito LOTE 06

Ao lado esquerdo LOTE 08

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

É para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, 04 de outubro de 2010.

  
Prefeita de Barreiras

  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

#### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que NELSON ANTONIO DA SILVA CARDEIRO, brasileiro (a), estado civil SOLTEIRO, profissão DE JURÍFICO, residente e domiciliado à Rua Heráclito Sálvio Castro Silva nº 508 - bairro Nova Harmonia nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 0912954933, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 95276289115 e Título Eleitoral nº 1054.9297.0582 - Zona 070 - Nº 835, requerer ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Domínial, do Lote 19 - quadra 24, loteamento Santa Iúlia I, localizado na Rua Vital Brasil nº 1128, bairro Santa Iúlia I, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 23,10 metros do lado direito e 23,05 metros do lado esquerdo, que se confronta:

À frente com A Rua Vital Brasil

Ao fundo com 0 LT 04

Ao lado direito 0 LT 18

Ao lado esquerdo 0 LT 20

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2011.

  
Prefeita de Barreiras

  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

#### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive nos incertos e não sabidos que NELSON ANTÔNIO DA TELES CARDOSO, brasileiro (n), estado civil SOLTEIRO, profissão ASS JURIDICO, residente e domiciliado à RUA HERACLITO SAUÁ CASTRO SILVA 505 bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 0912954833, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº. 95276289115 e Título Eleitoral nº. 305422830582, Zona 070, Seção 0335, requerem ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 04, quadra 24, loteamento SANTA LUZIA I, localizado RUA EUCLIDES DA CUNHA bairro SANTA LUZIA I, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 33,30 metros do lado direito e 23,35 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com RUA EUCLIDES DA CUNHA

Ao fundo com LOTE 19

Ao lado direito LOTE 03

Ao lado esquerdo LOTE 05

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no ídrio do Fontan Turcillo Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2011.

  
Prefeita de Barreiras

  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

#### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que, Neura da Silva Amorim, brasileiro(a), estado civil Casada, profissão \_\_\_\_\_, residente à Rua Germino Silva de Carvalho, bairro Santa Lucia, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 675.620.865-9, RG nº 64069938, Título Eleitoral nº 333649505-82, Zona: 058, Seção 0030, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominal, do terreno medindo 10,55 metros de frente, por 10,00 metros de fundo, situado na Rua Rua Germino Silva de Carvalho, bairro Santa Lucia, Lote 28, quadra 39 que se confronta:

Ao norte (fundo) Lote nº 13  
Ao sul (frente) Rua Germino Silva de Carvalho  
Ao Leste (esquerdo) Lote nº 29  
Ao Oeste (lado direito) Lote nº 27  
Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2011.

Prefeita de Barreiras

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

#### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que THIAGO TERRA SA TELES CARDOSO, brasileiro (a), estado civil SOLTEIRO, profissão PROFESSOR DE EDUCAÇÃO residente e domiciliado à HERACLITO SAUO CASTRO SILVA SCS bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 0912955562, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 016308135 24 e Título Eleitoral nº 103798370 540, Zona 070 Seção 343, requereu no Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Domínial, do Lote 18, quadra 24, loteamento SANTA LUZIA I, localizado RUA VITAL BRASIL, bairro SANTA LUZIA I, medindo 30,00 metros de frente, 30,00 metros de fundo, 23,15 metros do lado direito e 23,10 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com VITAL BRASIL

Ao fundo com LT. 05

Ao lado direito LT. 17

Ao lado esquerdo LT. 19

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcelino Vieira de Melo.

Barreiras, 09 de outubro de 2011.

Prefeitura de Barreiras

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

#### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que ZHILGO FERREIRA FELLES CARDOSO, brasileiro (a), estado civil SOLTEIRO, profissão PROFESSOR, residente e domiciliado à RUA HERACLIPO SANTO CAETANO Nº 505, bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 0512955562, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 01630813524 e Título Eleitoral nº 103798370540, Zona CE Seção 343, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 05, quadra 24, loteamento SANTA LUZIA I, localizado na RUA JOAQUIM NABUCO Nº 505, bairro SANTA LUZIA I, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo 23,25 metros do lado direito e 23,00 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com a RUA EUCLIDES DA CUNHA

Ao fundo com o LT 18

Ao lado direito o LT 04

Ao lado esquerdo o LT 06

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, no prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeitura do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no atrio do Fórum Tarcelio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2011.

  
Prefeita de Barreiras

  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

#### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que DELTON ALMEIDA DE SALES, brasileiro(a), estado civil solteiro, profissão Autônomo, residente e domiciliado à Rua "L" nº 78, bairro Vila Brasil, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº. 1261914848, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 732 212 105 52 e Título Eleitoral nº 140263050531, Zona 020, Seção 0482, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 20, quadra 24, loteamento Santa Luzia I, localizado Rua Vital Brasil nº 1118, bairro Santa Luzia, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 23,05 metros do lado direito e 23,63 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com a Rua Vital Brasil

Ao fundo com o Lt 03

Ao lado direito o Lt 19

Ao lado esquerdo o Lt 26

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2010.

  
Prefeita de Barreiras

  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

### EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS faz saber a todos os interessados, inclusive aos incertos e não sabidos que Valter Almeida Tinto, brasileiro(a), estado civil solteiro, profissão Autônomo, residente e domiciliado à Rua "L" nº 28, bairro Vila Brasil, nesta cidade, possuidor do Registro Geral (RG) de nº 12.619.148-44, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 732.212.105-82 e Título Eleitoral nº 1402.6305.0531, Zona 70, Seção 0482, requereu ao Poder Executivo Municipal a regularização, mediante outorga de Título Dominial, do Lote 03, quadra 24, loteamento Santa Lúcia, localizado na Rua João Vi-  
nares nº 1639, bairro Santa Lúcia, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros de fundo, 23,35 metros do lado direito e 23,40 metros do lado esquerdo, que se confronta:

A frente com a Rua Euclides da Cunha

Ao fundo com a LL 70

Ao lado direito LL 03

Ao lado esquerdo LL 04

Zona Urbana deste Município.

Todos aqueles que tiverem direito ou interesses que possam ser violados pela pretensão do requerente, poderão, ao prazo de dez dias, contados da publicação do presente, opor impugnação fundada, em processo administrativo, através de petição dirigida à Prefeita do Município.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não seja alegada ignorância, vai o presente publicado neste veículo, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Barreiras, na sede do Poder Legislativo e no átrio do Fórum Tarcílio Vieira de Melo.

Barreiras, 07 de outubro de 2010.

  
Prefeita de Barreiras

  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 389, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

### Nomeia Agentes de Trânsito

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Agentes de Trânsito, o Srº Agenor Baptista da Silva, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0305854.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de outubro de 2011, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Agentes de Trânsito, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, republicado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 689 de 15 de maio de 2008, o Srº Agenor Baptista da Silva, CPF 131997575 53, RG 00714780 51 SSP/BA, filho de Nestor Baptista da Silva e Sylvania Barbosa da Silva, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de outubro de 2011.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Agenor Baptista da Silva  
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 390, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

### Nomeia Agentes de Trânsito

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das

Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Agentes de Trânsito, o Srº Alfredo Joaquim dos Santos Neto, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0303349.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de outubro de 2011, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Agentes de Trânsito, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, republicado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 689 de 15 de maio de 2008, o Srº Alfredo Joaquim dos Santos Neto, CPF 017337655 06, RG 11969897 88 SSP/BA, filho de Onaldo Joaquim dos Santos e Marilene Alves Vieira dos Santos, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 05 de outubro de 2011.

Jusmari Oliveira  
Prefeita de Barreiras

Alfredo Joaquim dos Santos Neto  
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 395, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

### Exonera Assistente Administrativo VIII

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, o Sr. Júlio Braga da Silva Santos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 23.09.2011.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

### Exonera Chefe de Setor – ESF XI

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor do Posto – ESF XI, a servidora Daiana Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº. 106, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento do Lote 18 da Quadra 103, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 18 da Quadra 103, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-2-5550, de propriedade de JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.209.176/0001-04.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 18-A – 06,00 metros de frente para Rua Ciro Pedrosa; 06,00 metros de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com o outra parte do Lote 18 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 20, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado – inscrição imobiliária nº. 01.00.001.8485.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº. 107, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento do Lote 17 da Quadra 30, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 17 da Quadra 30, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-2-22.057, de propriedade de JOSÉ MARIA BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 152.701.735-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação

do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 17-A – 06,00 metros de frente para Rua 16; 06,00 metros de fundo com o Lote 16; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 17 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 15, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.41.000.0262.001).

Lote 17-B – 06,00 metros de frente para Rua 16; 06,00 metros de fundo com o Lote 16; 30,00 metros do lado direito com o Lote 19 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 17, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4570.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº. 108, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento do Lote 15 da Quadra G, do Loteamento Maria Percília II.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 15 da Quadra G, com área de 1793,00 m2 (um mil, setecentos e noventa e três metros quadrados) do Loteamento Maria Percília II, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-4-8988 e AV-5-8988, de propriedade de ALINE MARIA PROENCE PEREIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.483.805-62.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 15-B – 06,00 metros de frente para Rua Ceará; 06,00 metros de fundo com outra parte do Lote 15; 30,00 metros do lado direito com o outra parte do Lote 15 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 15, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado – inscrição imobiliária nº. 02.00.006.3876.000.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº. 109, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento do Lote 11 da Quadra 20, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 11 da Quadra 20, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-2-19.605, de propriedade de JOSÉ MARIA BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 152.701.735-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 11-A – 06,00 metros de frente para Rua 11; 06,00 metros de fun-





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

do com o Lote 10; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 11 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 09, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.40.500.0070.001).

Lote 11-B – 06,00 metros de frente para Rua 11; 06,00 metros de fundo com o Lote 10; 30,00 metros do lado direito com o Lote 13 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 11, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4195.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº. 110, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento do Lote 05 da Quadra I, do Loteamento São Paulo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 05 da Quadra I, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento São Paulo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-13.399, de propriedade de VALDIR FRANCISCO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 412.961.091-00.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 05-A – 15,00 metros de frente para Rua Teixeira de Freitas; 15,00 metros de fundo com o Lote 04; 12,00 metros do lado direito com o Lote 07 e 12,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 05, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.5065.002).

Lote 05-B – 12,00 metros de frente para Rua São Miguel; 12,00 metros de fundo com outra parte do Lote 05; 15,00 metros do lado direito com a Rua Teixeira de Freitas e 15,00 metros do lado esquerdo com o Lote 04, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.5064.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº. 113, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento dos Lotes 20 e 22 da Quadra 11, do Loteamento Vila Rica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 20 e 22 da Quadra 11, com área total de 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-3-3511, de propriedade de ROBÉRICO RÔMULO AQUINO AIRES

DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 267.877.255-15.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 20-A – 06,00 metros de frente para Avenida Horto Florestal; 06,00 metros de fundo com o Lote 21; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 20 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 18, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados – inscrição imobiliária nº. 02.00.003.7344.001.

Lote 20-B – 06,00 metros de frente para Avenida Horto Florestal; 06,00 metros de fundo com o Lote 21; 30,00 metros do lado direito com o Lote 22-A e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 20, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados – inscrição imobiliária nº. 05.06.400.0355.001.

Lote 22-A – 06,00 metros de frente para Avenida Horto Florestal; 06,00 metros de fundo com o Lote 23; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 22 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 20-B, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados – inscrição imobiliária nº. 02.00.003.7343.001.

Lote 22-B – 06,00 metros de frente para Avenida Horto Florestal; 06,00 metros de fundo com o Lote 23; 30,00 metros do lado direito com o Lote 24 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 22, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados – inscrição imobiliária nº. 05.06.400.0343.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº. 114, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento do Lote 16 da Quadra 07, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 16 da Quadra 07, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-22.579, de propriedade de FRANKLIN CANARIM MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 993.206.815-20.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 16-A – 06,00 metros de frente para Rua 03; 06,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com outra parte do Lote 16 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 14, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado – inscrição imobiliária nº. 01.00.005.4747.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº. 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

### “Aprova o desmembramento do Lote 09 da Quadra 11, do Loteamento Serra do Mimo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1239 - 24 de Outubro de 2011 - ANO 05

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 09 da Quadra 11, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrado) do Loteamento Serra Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-1-21.788, de propriedade de MAURICIO DE SOUZA CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 791.124.205-49.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 09-A – 06,00 metros de frente para Rua 6; 06,00 metros de fundo com o Lote 08; 30,00 metros do lado direito com outra parte do lote 09 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 07, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado.

Lote 09-B – 06,00 metros de frente para Rua 6; 06,00 metros de fundo com o Lote 08; 30,00 metros do lado direito com o Lote 11 e 30,00 metros do lado esquerdo com outra parte do Lote 09, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO Nº. 117, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

“Aprova o desmembramento do Lote 01 da Quadra 94, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 01 da Quadra 94, com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrado) do Loteamento Morada da Lua, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, sob o nº. R-2-5550, o qual tem como PROPRIETÁRIO JOÃO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 01-A – 15,00 metros de frente para Rua Projetada; 15,00 metros de fundo para o lote 02; 12,00 metros do lado direito para o mesmo lote e 12,00 metros do lado esquerdo para o Lote 06, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrado.

Parágrafo único. Os limites e confrontações constantes no caput são os mesmos presentes na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada, dada fé e conferida pela Tabeliã do Cartório de 2º Ofício de Notas de Barreiras, no livro 104/Transmissões, folha 136.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

### ERRATA

**Pregão Presencial 057/2011**  
**Processo Adm Nº. 107/2011**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria 102 de 26/01/2011, comunica aos interessados no Pregão Presencial 057/2011 que tem como Objeto a Aquisição de Material de Consumo a ser utilizado na Decoração Natalina dos Prédios Públicos deste Municí-

pio. Onde se lê: Abertura dia: 28 de Outubro de 2011 leia-se, Abertura dia 08 de Novembro de 2011. Maiores informações à Avenida Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras-BA, Setor de Licitações. Fone (77) 3613-9732/ (77) 3613-9795.

Barreiras, Ba – 24 de Outubro de 2011.

**Mey Peres Montano**  
Pregoeira